



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 075/2001.

De 15 de outubro de 2001.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial no orçamento
para o exercício de 2001.*

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária.

04.02.2023.4120 – Equipamentos e material permanente municipalização solidária –
R\$ 14.878,64.

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito acima, o valor correspondente
parcela de transferência da municipalização solidária (saúde) R\$ 14.878,64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2001.

Registre-se e publique-se.

Nasser Elias Hasan
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Luiz Azeredo da Silva
Luiz Azeredo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 075/2001

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 15 de 10 de 2001

Responsável: LO/61